



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº. 1.813/2014

*“DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Prefeito Municipal de Treze Tílias, Santa Catarina,
MAURO DRESCH, faz saber a todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal de
Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica Denominada **RUA JOHANN ROHRER** – a Rua
Municipal ora denominada “Luzerna” situada no Bairro São José na
cidade de Treze Tílias conforme croqui parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias (SC), 10 de junho de
2014

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios –
DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária da Administração e Fazenda